

Prezada Diretoria de Ensino,

Orientamos quanto aos procedimentos a serem realizados para as atribuições do saldo de aulas da atribuição inicial.

- 1- Procedimento continuado para Atribuição de Aulas – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – Unidades de tempo parcial

Abaixo, apresentamos o cronograma que deverá ser rigorosamente seguido:

| CATEGORIA | DIA | HORÁRIO | PROCESSO | REALIZAÇÃO |
|-----------------------------------|------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|
| Candidatos e Contratados (VUNESP) | 15/02/2024 | A partir das 18h | Conferência de saldo | Unidade Escolar/Diretoria |
| | 16/02/2024 | Até as 13h | | |
| | 16/02/2024 | das 13h30 às 23h59 | Manifestação de Interesse | Docente/Candidato |
| | 19/02/2024 | das 7h às 18h | Atribuição | Diretoria de Ensino |

Informamos ainda que todos os candidatos inscritos na SED oriundos do processo seletivos Vunesp foram notificados sobre o período de manifestação de interesse através de e-mail (e-mail cadastrado no portal da Vunesp) enviado por esta coordenadoria.

- 2- Atribuição de Classe – Anos Iniciais – Unidades de tempo parcial e integral

A Diretoria de Ensino está autorizada a realizar as associações de classes manualmente através da ABA 2, utilizando o saldo das classes disponibilizado pela Atribuição Online.

Antes de proceder com a associação é necessário realizar a abertura de vínculo do candidato à contratação, o que, uma vez feito, permite a associação normal do candidato.

- 3- Alocação para o Programa Ensino Integral (PEI):

As Diretorias de Ensino têm a possibilidade de visitar a lista de candidatos interessados em participar do Programa Ensino Integral – PEI, a fim de preencher vagas remanescentes. As vagas disponíveis devem ser publicadas no site da Diretoria de Ensino, e a alocação dos candidatos deve ser realizada de maneira a melhor atender às necessidades de cada Diretoria, seja por meio de processos presenciais ou online.

- 4- Inscrições REPROVADAS.

Caso seja verificado que um candidato não comprovou as informações autodeclaradas durante o processo de inscrição (seja na Vunesp ou no Banco de Talentos), a Diretoria de Ensino deverá reclassificar esse candidato, colocando-o ao final da lista de classificação. Isso não o impede de participar do processo de atribuição de classes e aulas subsequente.